



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 772584/21
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
RESPONSÁVEIS: MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO
INTERESSADOS: DANNA ZIBARTH ALBANO CAVALARI, JOÃO ROBERTO LIMA
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 2306/22 – PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA

Admissão de Pessoal. Atos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado.

Registro.

RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO

Trata-se de admissão da senhora DANNA ZIBARTH ALBANO CAVALARI, em cargo de agente universitário de nível médio, e do senhor JOÃO ROBERTO LIMA, em cargo de agente universitário operacional, aprovados no Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 22/2010 da Universidade Estadual de Londrina.

Segundo a entidade, as admissões decorreram de decisões judiciais nos autos n.º 0079144-33.2018.8.16.0014 (no caso da senhora DANNA ZIBARTH ALBANO CAVALARI) e n.º 0004885-33.2019.8.16.0014 (no caso do senhor JOÃO ROBERTO LIMA), pelas quais foi reconhecido que, por ocuparem colocações dentro do número de vagas ofertado no processo seletivo, os interessados tinham direito à nomeação (peças 36 e 39).

Considerando que houve o trânsito em julgado das referidas decisões (peças 37, 38 e 40), acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Estadual (peça 41) e do Ministério Público de Contas (peça 43) para propor o **registro** dos presentes atos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos propostos pelo Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **determinar o registro** dos presentes atos.

Integraram o *quorum* os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 6 de outubro de 2022 – Sessão Virtual n.º 13.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente